



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 719

"DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA"

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, deste Estado, autorizada a adquirir por Concorrência Pública de:

- 01 - (uma) Pá Carregadeira usada, com as seguintes características,
- a) - Fabricação Nacional
 - b) - Marca Clark 75 "Michigan"
 - c) - Motor Diesel, 06 Cilindros - Sistema Elétrico de 12 Volts
 - d) - Equipado com Caçamba "Estandart"

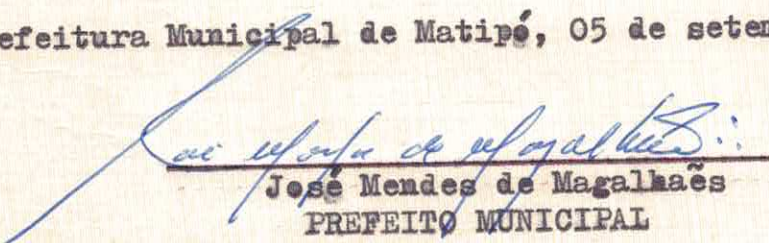
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer aquisição do referido veículo, com uma entrada em moeda corrente e a outra parte financiada até o limite de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

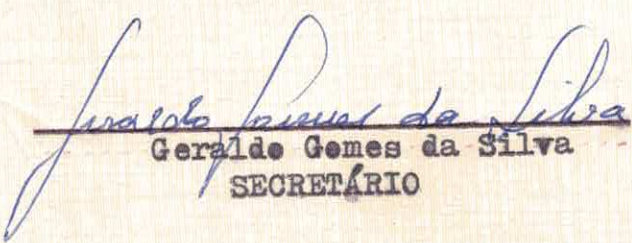
Art. 3º - A Prefeitura Municipal dará a firma vendedora em garantia do fiel cumprimento do pagamento restante dessa operação mencionada, a caução das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) - pertencente ao município.

Art. 4º - Os Orçamentos Municipais consignarão dotações especiais, enquanto houver débito em decorrência da operação realizada, suficientes para ocorrerem aos pagamentos das prestações vincendas, que compreendem amortização do principal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1977


José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO